



RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2022

PRÊAMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº 114.860.767-690 e RG MG17.640.309, residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.495/0001-38, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 45, 1º Pavimento, Bairro Itaquari, Cariacica/ES, Cep. 29.151-460, **neste ato representado pelo Sócio/Administrador, CARLOS ALBERTO JORGE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF Nº 014.127.956-72 e RG Nº 4.222.116 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João da Cruz, nº 90, Apartamento nº 101, Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-620, denominada **CONTRATADA**, considerando as razões consubstanciadas nos autos do **Processo Administrativo nº 15348/2024** e, de acordo com as normas disciplinares contidas na Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 026/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 026/2022, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2022 para a execução de obra de quadra de esportes na Rua João Batista de Araújo, Bairro Amâncio Pimenta, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - À partir do **dia 12 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 026/2022, haja vista o atraso na liberação do repasse dos recursos para execução da obra e, manifestação da empresa alegando defasagem nos preços licitados/arrematados em 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos art. 79, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como, no disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES e Portal da Transparência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

5.2 - E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 15 de julho de 2024.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11
486076769

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2024.07.15
14:10:12 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

C A J
CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:
26754495000138

Assinado digitalmente por C A J CONSTRUCOES
E SERVICOS LTDA:26754495000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=CARIACICA,
OU=28160083000103, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=C A J CONSTRUCOES
E SERVICOS LTDA:26754495000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-15 10:08:10
Foxit Reader Versão: 9.3.0

CARLOS ALBERTO JORGE - SÓCIO/ADMINISTRADOR
C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATADA

Giestas, nº 118, Centro, Afonso Cláudio/ES, Cep. 29.600-000, neste ato representada pelo Procurador legal, **EVERALDO CONSTANTINO SCHIAVO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 119.802.277-94 e RG nº 1832142 SESP/ES, correspondente ao pagamento das despesas relativas à 09 (nove) Famílias que necessitaram de Urnas e de Serviços Funerários que ficaram descobertos do espaço de tempo entre a validade do Contrato nº 05/2019 (30/01/24) e o Credenciamento atual nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 14.201,22 (Quatorze Mil, Duzentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FICHA/FONTE: 142/1661000 - PRÉ EMPENHO Nº 250/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do objeto mencionado na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, neste ato representado pela Gestora/Secretária de Assistência Social, Maria Lúcia Martinuzo Bassi, brasileira, assistente social, inscrita no CPF nº 784.894.407-78 e RG nº 433.357 - SPTC/ES, residente e domiciliada em Afonso Cláudio/ES, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Cláudio/ES, 15 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
EVERALDO CONSTANTINO SCHIAVO DA SILVA
E C Schiavo da Silva

Protocolo 1362736

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL **Contrato Nº 026/2022**

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: **C A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.754.495/0001-38.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 026/2022, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2022 para a execução de obra de quadra de esportes na Rua João Batista de Araújo,

Bairro Amâncio Pimenta, neste Município de Afonso Cláudio/ES.

Rescisão: A partir do **dia 12 de julho de 2024**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 026/2022, haja vista o atraso na liberação do repasse dos recursos para execução da obra e, manifestação da empresa alegando defasagem nos preços licitados/arrematados em 2022.

Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos art. 79, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como, no disposto na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do Contrato originário.

Disposições Finais: Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Afonso Cláudio/ES, 15 de julho de 2024.

Carolina Dias Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio/ES
Contratante

Carlos Alberto Jorge - Sócio/Administrador
C A J Construções e Serviços Eireli - ME
Contratada

Protocolo 1363202

Aditivo

TERMO Nº 002 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 **PROC. ADMINISTRATIVO Nº 13162/2024**

Contratantes: O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41 e o **Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**, CNPJ nº 14.395.427/0001-96.

Contratada: A **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de 17/07/2024 a 14/11/2024.

Valor: A presente prorrogação terá o valor total líquido estimado de **R\$ 993.187,35 (novecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o montante de R\$ 954.905,68 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente ao Município de Afonso Cláudio/ES e R\$ 38.281,67 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, habitação e Trabalho.

Da dotação orçamentária: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do orçamento municipal, referente ao exercício de 2024, à saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 12 01 15 122 0014 - Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Obras e Serviços Urbanos - Elemento Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fontes: 250200000000 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos**